



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



SECRETARIA TÉCNICA
PARECER TÉCNICO

Interessado	Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre	
Avaliador	Secretaria Técnica do CMS/POA - RS	
Data (Reunião Ordinária)	14 de maio de 2010	
Assunto	Recuperação da fachada Bloco C	
Entidade	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV	
Parecer N°	Apresentação	Avaliação
35/10		

I – RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nossas avaliações têm por finalidade apresentar aos Conselheiros, uma visão real das questões Político-Financeiras do relatório e contribuir com todos os esclarecimentos necessários para a votação.

Analisando os documentos apresentados pela entidade acima citada, observamos que:

Esta documentação cujos processos nº 001.061202.09.6 referente à contratação de serviços para obras e serviços para recuperação e pintura das fachadas do Bloco C, situado na Av. Independência, 661. O prazo de execução de 8(oito) meses após assinatura da ordem de início. O valor total deste é R\$ 447.269,32(quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais, trinta e dois centavos). Indicamos para este financiamento desta reforma a Resolução 02/2008 do Conselho Municipal de Saúde

1. Este projeto foi apresentado e aprovado no Conselho Gestor em reunião ordinária no ano de 2010, conforme documentação em anexo ao processo.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise á este plenário.

ELEN MARIA B. BORBA
Coordenadora da Secretaria Técnica